



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E 1ª PARCELA DOS CARNES DE IPTU/2019, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAE/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal - LOM.

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e 1ª parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)2019, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e TAE/2019, para pagamento nas condições previstas, **até o dia 31 de março de 2019.**

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal